

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 611/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007633/2025-13

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: ORGANIZACAO ECOSOCIAL DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.464.136/0001-31, com sede na avenida Jose Fratelli 1055, Vila Nova, São Félix do Araguaia/MT. CEP 78670-000, neste ato representado por seu representante legal, _____, RG sob o número _____ CPF sob o número _____, telefone: _____

1. OBJETO

1.1. Aquisição de utensílios e utilidades destinados às representações distritais da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde - AgSUS, localizadas em seis municípios, abrangendo três estados, em duas regiões do país.

1.2.

Encontro dos detentores de saberes tradicionais voltados ao cuidado de saúde mental

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALORES CONSULTADOS	
					ORGANIZAÇÃO ECO SOCIAL DO ARAGUAIA	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	hospedagem para 20 pessoas	Hospedagem para 20 pessoas que não residem no município por 03 dias, com pensão completa	Diária	3	R\$ 4.150,00	R\$ 12.450,00
21	03 lanches da tarde	lanche da tarde para 50 pessoas por 2 dias	unidade	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
					TOTAL	R\$ 14.450,0

Prazo de entrega: Serviço prestado durante a realização do evento nos dias 03,04, e 05 de dezembro.

Local de Entrega: Avenida Jose Fratelli 1055, Vila Nova, São Félix do Araguaia/MT. O local exato de entrega deverá ser previamente alinhado com o representante da CONTRATANTE, conforme orientações a serem repassadas após a formalização contratual.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulong@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.3. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2.

VIGÊNCIA
- 2.1.

A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de 02/12/2025, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2.

O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3.

Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de R\$14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais) e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Plano Financeiro	Valor	Remanejamento
6.1.32 - DSEI Araguaia 6.1.32.03.01 - Apoio às Oficinas de Saberes Tradicionais Indígenas. Indicador nº 06 - Oficina dos Saberes Saberes tradicionais	2.1.1.05.005 - Passagens, Hospedagens e Locomoções - Nacionais	R\$ 12.450,00
	2.1.1.04.005 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E COFFEE BREAK	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 17.583,40

- 3.2.

Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3.

O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.4.

A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5.

Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6.

Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4.

PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5.

RESCISÃO

- 5.1.

Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2.

E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	ANA LUCIA SILVA SOUSA Representante Legal
---	---

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por ANA LUCIA registrado(a) civilmente como ORGANIZAÇÃO ECOSOCIAL DO ARAGUAIA, Usuário Externo, em 30/12/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações, em 31/12/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Referência: Processo nº AGSUS.007633/2025-13

SEI nº 0211458